



CULTURA

Edital nº 16/2024, credenciamento público nº 01/2024 para realização do “35º ENCONTRO DE CORAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 2024”

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão da Cultura, realizará credenciamento público para participação de corais destinado a compor o “35º ENCONTRO DE CORAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 2024”.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Estimular a prática do canto coral da cidade de Jundiá, incluindo a participação de corais de outros municípios;
- 1.2. Fomentar o intercâmbio entre os coros participantes;
- 1.3. Difundir o trabalho dos corais inscritos sem caráter competitivo, prêmios e remunerações;
- 1.4. Comemorar o Natal na cidade.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 21 de outubro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de novembro de 2024 por meio do Formulário *Google On-line*, acessível através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/ek3LsN2f2RgATHFn6>

2.2. Poderão participar corais infantis, infanto-juvenis, jovens e adultos (incluindo os de terceira idade), sejam profissionais ou amadores.

2.3. A ação é composta por 02 (duas) Mostras: Oficial e Paralela. Na Mostra Oficial as apresentações são realizadas no Centro das Artes e Igreja Nossa Senhora do Desterro (Catedral Matriz), já a Mostra Paralela compreende outras regiões do município.

2.4 É condição obrigatória para a participação na Mostra Oficial a inscrição em, no mínimo, um local da Mostra Paralela.

2.4.1 Para os corais de fora do município de Jundiá que se inscreverem para a Mostra Oficial fica facultativa a participação na Mostra Paralela.

2.4.2 O coral poderá participar somente da Mostra Paralela, se assim desejar, sem restrição de limite de participações.

2.5 O Município, por meio de sua Unidade de Gestão de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação da inscrição.

2.5.1 Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

2.5.2. Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google On-line de que trata esta seção, o proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto aos formulários *Google On-line*, link: conforme segue:

- a. Nome completo do regente ou responsável pelo coral;
- b. Telefone e e-mail do regente ou responsável pelo coral;
- c. Nome do coral;
- d. Cidade e Estado;
- e. Quantidade de integrantes;

- f. Duração da apresentação (não deve ultrapassar 15 (quinze) minutos);
- g. Preenchimento da ficha técnica – nome do regente, assistentes, músicos e instrumentos acompanhantes, quando houver;
- h. Nomes das músicas que serão apresentadas, seus autores e arranjadores;
- i. Breve histórico do regente e do coral.

4. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Todos os documentos enviados serão objeto de análise de agentes públicos da Unidade de Gestão de Cultura que considerará a documentação enviada descrita no item 3, deste edital.

4.2 A Unidade de Gestão de Cultura, através da Departamento de Cultura, emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura - <https://cultura.jundiai.sp.gov.br>. <https://cultura.jundiai.sp.gov.br> e, também, na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>.

4.2.1 Aos inabilitados caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM) a ser enviado através do e-mail encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br com o assunto “PEDIDO DE RECURSO - ENCONTRO DE CORAIS 2024”.

4.3 O proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

4.4 Havendo recursos interpostos, a Unidade de Gestão de Cultura, através do Departamento de Cultura, analisará os pedidos, providenciando seu resultado através de publicação na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/> e no site da Unidade de Gestão de Cultura - <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>.

4.4.1 Após essa publicação não caberá mais recursos.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 As apresentações serão realizadas nas datas e locais abaixo descritos, sendo obrigatória a participação nos locais da Mostra Paralela aqueles que se inscreverem para o Mostra Oficial.

I - MOSTRA PARALELA		
DATA	LOCAL	HORÁRIO
03/12 (ter.)	Paróquia Santo Antônio de Pádua Av. José Mezzalira, 5247 - Ivoituruaia	20h às 21h
04/12 (qua.)	Associação Moradores do Bairro Fazenda Grande Rua Daniel da Silva, 222 - Fazenda Grande	19h às 20h30
05/12 (qui.)	Centro de Convivência e Cooperativa - CECCO R. Benedito Sérgio de Oliveira, 220 - Parque Continental (Vila Marlene)	19h às 20h30
06/12 (sex.)	Pracinha da Cultura R. Cabo Edvaldo Quirino Santana, 46-110 - Vista Alegre	19h às 20h30
10/12 (ter.)	Janelas do Museu Solar do Barão Rua Barão de Jundiá, 762 - Centro	19h às 20h30
11/12 (qua.)	Janelas do Museu Solar do Barão Rua Barão de Jundiá, 762 - Centro	19h às 20h30
12/12 (qui.)	Janelas do Museu Solar do Barão Rua Barão de Jundiá, 762 - Centro	19h às 20h30
13/12 (sex.)	Janelas do Museu Solar do Barão Rua Barão de Jundiá, 762 - Centro	19h às 20h30

II - MOSTRA OFICIAL		
DATA	LOCAL	HORÁRIO
11/12 (qua.)	Catedral Nossa Senhora do Desterro (Matriz) (Praça Gov. Pedro de Toledo - Centro)	20h às 21h
13/12 (sex.)	Catedral Nossa Senhora do Desterro (Matriz) (Praça Gov. Pedro de Toledo - Centro)	20h às 21h
17/12 (ter.)	Centro das Artes - Sala Glória Rocha (R. Barão de Jundiá, 1093 - Centro)	19h30 às 21h
18/12 (qua.)	Centro das Artes - Sala Glória Rocha (R. Barão de Jundiá, 1093 - Centro)	19h30 às 21h



CULTURA

19/12 (qui.)	Centro das Artes - Sala Glória Rocha (R. Barão de Jundiaí, 1093 - Centro)	19h30 às 21h
20/12 (sex.)	Centro das Artes - Sala Glória Rocha (R. Barão de Jundiaí, 1093 - Centro)	19h30 às 21h

5.2. Cada coral terá, no máximo, 15 (quinze) minutos de apresentação/dia.

5.3 Será disponibilizado um piano digital para as apresentações desde que a informação de interesse esteja apontada na inscrição.

5.4. Após o término das inscrições, considerando o número de participações, a Unidade de Gestão de Cultura poderá realizar adequações de locais e horários em conformidade com os interessados.

5.4.1 Caso haja excesso de inscritos para uma mesma data, será considerada a ordem de inscrição, sendo certo que, aos demais não atendidos, será sugerida uma nova data.

6. CRONOGRAMA

- Lançamento e início do período de inscrições - do dia 21/10/2024 até o dia 17/11/2024
- Habilitação e Inabilitação das inscrições - dia 18/11/2024
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - dia 20/11/2024
- Prazo de recurso: do dia 21/11/2024 até às 23h59min do dia 25/11/2024
- Publicação do Resultado dos recursos - dia 27/11/2024
- Período das apresentações: de 03 a 20/12/2024

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.

7.2. Os participantes tomam ciência através deste edital que cedem os direitos de uso da imagem, pertinentes à ação, incluindo divulgação em TVs, mídias e redes sociais.

7.3 Os responsáveis pela participação neste certame tomam conhecimento, ainda, que quaisquer direitos e obrigações para com o autor das obras apresentadas, são de responsabilidade exclusiva do participante, isentando a Prefeitura do Município de Jundiaí de qualquer cobrança relacionada ao tema.

7.4 O regente do coral assume toda e qualquer responsabilidade referente às imagens de menores que eventualmente sejam exibidas durante as apresentações.

7.5. A comissão organizadora não se responsabilizará pelas despesas dos participantes como hospedagem, transporte e alimentação.

7.6. A Unidade de Gestão de Cultura, através de seus funcionários, não é responsável pela guarda, perda ou esquecimento de objetos pertencentes aos participantes.

7.7. A comissão organizadora reserva-se o direito de excluir da ação o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.

7.8 Este edital está embasado na LEI nº 14.903/2024.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Cultura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

FUMAS

EDITAL Nº 85, de 27 de agosto de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo - FUMAS SEI nº 000198/2024

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, os servidores abaixo relacionados foram considerados aptos à progressão salarial, referente ao mês de Agosto/2024, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

Agosto/2024	
Juliana Soli Rabelo	APTA
Luiz Fernando Caldas Gomes	APTO
Marcos Roberto Pissato Campos	APTO
Sérgio Luis Moreira da Silva	APTO
Viviane de Cassia Gomes	APTA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

EDITAL nº 98, de 20 de setembro de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC n.º 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo SEI FUMAS n.º 0000059/2024

FAZ SABER que, foi concedido Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, nos seguintes termos:

AGOSTO/ 2024	Adicional
Claudio de Araujo Silva	10%
Daniela Bernardi	25%
Gilson Zambanini da Silva	10%
Silvio Luiz Mariano	10%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 07/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
(REURB-E) – LOTEAMENTO ESTANCIA BIANCHINI I

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 78.998 do 2º ORI, que o loteamento denominado "ESTANCIA BIANCHINI I", localizado à Avenida José Mezzalira – Bairro Ivoturucaia, processo administrativo FMS nº 495-2/2023 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente,